



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

## PORTARIA N° 007/2025.

**“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES - SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES – TESOUREARIA E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.**

**Art. 1.º** - Fica constituída a comissão de inventário anual de 2024 para levantamento do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES - SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO sendo:

### **Servidores:**

- I – Adelita Maria dos Santos Alão (Presidente);
- II – Leonardo do Carmo Surmano (Vice-Presidente);
- III – Rubens Luiz Marques (Secretário).

Assim como fica constituída a comissão de inventário anual de 2024 para levantamento do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES - TESOUREARIA E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS sendo:

- IV – Roger Lucas Mendes Chaves (Presidente);
- V – Adelita Maria dos Santos Alão (Vice-Presidente);
- VI – Rubens Luiz Marques (Secretário).

**Art. 2.º** - Para fins desta Portaria considera-se:



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

- 
- I.** Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II.** Bens Móveis – são bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que podem ser transportados de um lugar para o outro sem que seja alterada sua substância ou sua destinação econômico-social, sendo classificados como materiais permanentes;
- III.** Bens Imóveis – são bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos.
- IV.** Bens Inservíveis – todo material permanente que esteja em desuso, obsoleto ou irre recuperável para o serviço público municipal;
- V.** Atos Potenciais compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas.
- VI.** Atos Potenciais Ativos compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
- VII.** Atos Potenciais Passivos compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Art. 3.º** - As Comissões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores Fundação tem por finalidade a verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão no encerramento de cada exercício.

**Art. 4.º** - Compete à Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores – **Supervisão do Patrimônio Público:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

- 
- I - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;**  
**II - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;**

Compete à Comissão de Inventário Físico e Financeiro Dos Valores – **Tesouraria e Atos Potenciais Ativos e Passivos:**

- I - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;**  
**II - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante**  
**III - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.**

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e afixe-se na porta de entrada da Câmara Municipal para conhecimento de toda a população e usuários desta r. Casa Legislativa.

Delfinópolis (MG), 03 de fevereiro de 2025.

HERNANES CÂNDIDO PINHEIRO

**Presidente da Câmara Municipal**